

Lei nº 199/2015

de 18 de Maio de 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial para INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR, ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal nº 188/2014 de 16/12/14. Conforme detalhamento:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.014 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1015 - BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1062.2.114 – Incentivo da Participação das Escolas as Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto pelo Art.1º, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.014 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO: 13. CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1062 – APOIO AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE 13.392.1062.2.110 – Dispêndio com Festividades, Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESA:3390.300.00 – Material de Consumo
VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais))

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de Maio de 2015.



FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO